



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6576, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre qualificação como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n.º 2638, de 14 de junho de 2018, e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2638, de 14 de junho de 2018, sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, como Organização Social;

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 5956/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2638, de 14 de junho de 2018, a entidade sem fins lucrativos a seguir relacionada, para desenvolver atividades relativas à área de saúde no âmbito do Município de Votorantim:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAIRA

CNPJ: 14.284.483/0001-08

Endereço: Rua Antonio Teixeira Della Cella, s/nº,

Centro - Ubaíra / BA

CEP: 45.310-000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de janeiro de 2022 - LVIII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO